

PORTARIA Nº 691/2018

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

RESOLVE:

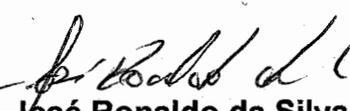
Art. 1.º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINDURI, instituído pelo § 2º do art.º 1º da Lei Municipal nº 549/1993, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2.º Fica o SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pedro Teixeira Ribeiro, CPF 040.435.076-31, nomeado pela Portaria Municipal de nº 660/2017, responsável pela gestão/administração do CNPJ filiam ao CNPJ do município, a ser criado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Minduri, 19 de março de 2018.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
O: M-2.206190